



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.852/2020, 6 de abril de 2020.

Autoriza e dá poderes a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADO e DÁ PODERES, a partir de 7 de abril de 2020, ao Sr. **Germano Bonamigo**, RG nº1.449.599-1/SSP/PR; CPF nº 211.566.389-68, Prefeito do município de Céu Azul e **Dary Luis Stocco**, RG nº 4.247.937-3/SSP/PR; CPF nº 740.600.669-15, Secretário Municipal de Finanças, para proceder a Movimentação Bancária das contas correntes do Município de Céu Azul, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, cumprindo com todas as obrigações previstas, sendo obrigatoriamente necessário a assinatura do Prefeito Municipal em todas as movimentações.

Art. 2º Os designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente / conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas, repasse de recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito e;
- Consultar contas/aplicações programas Recursos Federais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº4.917/2017 de 3 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de abril de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/4/2020
Página: 1 e 2 edição 2408

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal